

fins de desempate, na escala de 1,0 a 3,0 pontos, sendo que estes pontos não serão acrescidos à pontuação final.

6 - A Diretoria de Ensino - Região Guaratinguetá disponibilizará o resultado e Classificação do credenciamento no dia 16-01-2021, no site da DE.

V - Do Recurso

1 - O candidato poderá interpor recurso ao Dirigente Regional de Ensino, a partir da divulgação da Classificação, no período de 16 e 17-02-2021, mediante requerimento a ser encaminhado para o email: degtgchr@educacao.sp.gov.br

2 - A Diretoria de Ensino analisará os recursos no período de 17 e 18-02-2021 e disponibilizará no site a Classificação Final Pós-Recurso, em 19-02-2021.

VI - Da Alocação

1 - A chamada para alocação será realizada mediante publicação no site da Diretoria de Ensino Região Guaratinguetá, no endereço eletrônico <https://deguaratingueta.educacao.sp.gov.br>, indicando o dia, horário e local da sessão.

VII - Disposições Finais

1 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino - Região Guaratinguetá, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, conforme o caso.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITU

### Comunicado

Atribuição - Classe de Suporte Pedagógico  
Diretor de Escola/Supervisor de Ensino

A Dirigente Regional de Ensino - Região de Itu, nos termos do artigo 22 da LC 444/1985, Anexo III da LC 836/1997, na conformidade das disposições do Decreto 53.037/2008, alterado pelo Decreto 59.447/13; e com base na Resolução SE-05, de 07/01/20, alterada pela Resolução SE-18, de 31/01/20, torna público aos candidatos inscritos e classificados no Processo de Inscrição do Suporte Pedagógico/2020, a Sessão de Atribuição da Classe de Suporte Pedagógico conforme segue:

I - Das vagas:

a) 1 cargo vago de Diretor de Escola, sendo: EE Prof. Cícero Siqueira Campos - Itu  
b) 2 cargos de Supervisor de Ensino, sendo:  
1 cargo vago em decorrência de aposentadoria  
1 cargo em substituição por tempo indeterminado

II - Da atribuição:

Data: 12-02-2021 (sexta-feira)

Horário: às 8h30

Local: na sede da Diretoria de Ensino - Região de Itu - Pça Almeida Júnior, 10 - Vila Nova - Itu/SP.

A Classificação dos Candidatos Classificados nas Faixas I e III - Diretor de Escola, encontra-se publicada no site da Diretoria de Ensino:

<https://deitu.educacao.sp.gov.br/classificacao-final-classe-de-suporte-pedagogico-diretor-de-escola-e-supervisor-de-ensino/>

No ato da atribuição, o candidato deverá apresentar os documentos originais:

1- RG;

2- Termo de Anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento das vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação;

3- Declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso;

4- Declaração de Grau de Parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

Fica expressamente vedada a atribuição das vagas, por procuração de qualquer espécie.

Somente poderá participar da atribuição de vaga e sua respectiva designação o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo.

Comunicamos a adoção de medidas para prevenção ao contágio e disseminação do coronavírus (COVID-19) estabelecidos em Decretos Governamentais e Resoluções da Seduc, sendo eles: uso obrigatório de máscara, distanciamento físico e outros protocolos obrigatórios de saúde/segurança.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JACAREÍ

### Comunicado

Sessão de Escolha de Vaga  
A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) da Diretoria de Ensino Região de Jacareí, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, convoca, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - Instruções Gerais

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de RG e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª, 30ª, 50ª, 70ª vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 a 10 vagas, a 5ª deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada - Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - Local de Escolha e Quadro de Chamada  
Data: 11-02-2021 HORÁRIO: 10 horas  
Sessão de Atribuição será realizada virtualmente, via Microsoft Teams:

[https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_ZTA2MGVKMzItN2U5ZS00NDAXLTiIMGYTYThlNzUwYzNhZGIx%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%220id%22%3a%221a3c5972-559e-4242-bc04-651530ed87f0%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZTA2MGVKMzItN2U5ZS00NDAXLTiIMGYTYThlNzUwYzNhZGIx%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%220id%22%3a%221a3c5972-559e-4242-bc04-651530ed87f0%22%7d)

Vagas Disponíveis: 01

Convocados - Lista Geral

221 Wanderleia Matos Camilo de Souza 000041086794

222 Daiza Barbosa da Silva 000041604138

223 Roseli das Gracas Neves 000026877625

224 Matheus Augusto Nascimento Borelli 000048855526

225 Dayane Paiva Conejo 000044858551

226 Lucas Vinicius Candido Baptista 000053428055

227 Camila Alves da Silva 000045931293

228 Natalia Queiroz Teixeira 000040985733

229 Bruna Aquino de Brito 000053348582

230 Paulo Sergio Domingues de Freitas 000024150047

231 Ingrid Rafaela Souza Silva 000042034699

232 Roberto Mariano de Souza 000021736690

233 Gladis Artemiza Salazar Bustamante 000043351156

234 Flavia Teixeira Ribeiro Marson 000045973876

235 Natanael Laureano Ramos da Silva 000052062260

236 Mayara Moreira dos Santos 000059251821

237 Edna Rosa de Moraes Marins 000021787014

238 Rosângela Lima Lourenço de Avila 000029267064

239 Eliane Alves da Silva 000035299497

240 Jean de Oliveira Ricci 000052039143

III - Vagas Disponíveis

Município: Arujá

Código CIE Nome da Escola Número de Vagas

910375 EE Ana Maria Carvalho Pereira 01

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS

### Comunicado

Atribuição Suporte Pedagógico - Diretor de Escola  
O Dirigente Regional de Ensino da DER - Lins convoca todos os candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria, na Classe de Diretor de Escola, nos termos da Resolução SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020 - Disposições Transitórias, para sessão de atribuição de um cargo vago por tempo indeterminado nas seguintes Unidades Escolares:

CEEJA de Lins/SP

EE Prof. Octacilio Sant'Anna - em Lins/SP

Data da Sessão de atribuição: dia 12-02-2021

Horário: 9h

Local: Sede desta Diretoria de Ensino - Rua Luiz Gama 681, Centro, Lins.

Observações:

- Fica expressamente vedada a atribuição por procuração de qualquer espécie;

- O candidato deverá declarar por escrito, que não se encontra designado para idêntico cargo/função no momento da atribuição e que não solicitou cessação de designação e que não se encontra afastado a qualquer título.

- O candidato deverá apresentar:

1. Termo de Anuência do Superior Imediato;

2. Em caso de acumulação de cargo ou função, deverá apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato;

3. Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

4. Declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso;

5. Declaração de Grau de Parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

6. Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª, 30ª, 50ª, 70ª vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 a 10 vagas, a 5ª deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) Ser portador de Licenciatura Plena no respectivo componente curricular.

d) O docente classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino terá prioridade na indicação para designação no Posto de Trabalho de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico. Em caso de indicação de docente desta ou de outra Diretoria de Ensino deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

e) A designação para atuar como Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

II - Das Inscrições

1 - Local: Sede da Diretoria de Ensino Região de Pindamonhangaba, situada na Rua Soldado Roberto Marcondes, 324 - Jardim Rosely - CEP 12.410-660 - Pindamonhangaba, telefone: (12) 3649-0000.

2 - Data: Período: 10-02-2021 a 16-02-2021

3 - Horário: Das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h.

III - Da Documentação

No ato da inscrição - apresentar original e cópia simples dos seguintes documentos:

1 - RG e CPF;

2 - Currículo atualizado contendo a trajetória profissional e experiências bem sucedidas;

3 - Atestado/Declaração ÚNICA fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência informando:

Tempo (em dias) de experiência como docente da rede estadual (data base 30-12-2020) mínimo de 3 anos - 1.095 dias);

b) Situação funcional do candidato (Titular de Cargo, Categoria F, Adido, Readaptado);

4 - Diploma(s) do(s) curso(s) de Licenciatura Plena, acompanhados dos respectivos Histórico(s) Escolar(es) e outros certificados que possuir.

5 - Declaração emitida e assinada pelo candidato de que não exerce acúmulo de cargos ou que exerce acúmulo de cargos, informando as Jornadas de Trabalho e/ou cargas horárias nas respectivas unidades escolares.

IV - Das Entrevistas

As entrevistas ocorrerão na sede da Diretoria de Ensino Região Pindamonhangaba, em horários previamente agendados com os respectivos candidatos, cujas inscrições forem deferidas. Versará sobre as expectativas do interessado para o desempenho da função, conhecimentos e domínio dos requisitos das atribuições conforme legislação vigente.

V - Das Atribuições dos Professores Coordenadores Integran-tes dos Núcleos Pedagógicos - PCNPs das Diretorias de Ensino

As atribuições dos Professores Coordenadores integrantes dos Núcleos Pedagógicos - PCNPs das Diretorias de Ensino são as estabelecidas artigo 75 do Decreto 64.187/2019 e para todo Professor Coordenador de forma genérica na Resolução Seduc 3/2021 e nas especificações indicadas no art. 6º da Res. Seduc 3/2021, conforme segue:

I - do compromisso:

a) identificar e valorizar os saberes do Professor Coordenador - PC da unidade escolar;

b) fortalecer o papel do PC como formador de professores;

c) oferecer subsídios teóricos e operacionais de sustentação da prática do PC;

d) organizar e promover Orientações Técnicas visando a esclarecer e orientar os PCs quanto à observância:

d.1 - dos princípios que fundamentam o currículo e os conceitos de competências e habilidades;

d.2 - dos procedimentos que otimizam o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas pelo Saresp (observar, realizar e compreender);

d.3 - das concepções de avaliação que norteiam o currículo e a aprendizagem no processo - AAP e Saresp, articuladas com as avaliações internas das escolas.

II - das atribuições:

I - implementar ações de formação e de apoio pedagógico e educacional que orientem os Professores Coordenadores e os docentes na condução de procedimentos relativos à organização e funcionamento do currículo nas modalidades de ensino;

II - orientar os professores:

a) na implementação do currículo;

b) na utilização de materiais didáticos e paradidáticos impressos, assim como de recursos digitais;

III - avaliar a execução do currículo e propor os ajustes necessários;

IV - acompanhar e orientar os professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;

V - implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relativos à área de atuação que lhes é própria;

VI - identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores e de professores coordenadores no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

VII - participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza";

VIII - acompanhar e apoiar reuniões pedagógicas realizadas nas escolas;

IX - promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada componente curricular;

X - participar do processo de elaboração do plano de trabalho da Diretoria de Ensino;

XI - elaborar o plano de trabalho do Núcleo Pedagógico para melhoria da atuação docente e do desempenho dos alunos;

XII - orientar, em articulação com o Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado - DEMOD, as atividades de educação especial e inclusão educacional no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

XIII - acompanhar o trabalho dos professores em seus componentes curriculares e as metodologias de ensino utilizadas em sala de aula para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada componente curricular;

XIV - organizar o acervo de materiais e equipamentos didático-pedagógicos;

XV - articular com a Coordenadoria Pedagógica, e com as escolas a implantação e supervisão das salas de leitura;

VI- Do Resultado Final e Publicação do Ato de Designação

O resultado final do processo seletivo será divulgado aos candidatos selecionados por e a designação será realizada por Portaria da Dirigente Regional de Ensino, no ano de 2021, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

VII - Disposições Finais

Os candidatos que, após análise da documentação apresentada, não atenderem os requisitos mínimos para a inscrição, contidos no Item I deste Edital, terão suas inscrições indeferidas antecedentemente à submissão das entrevistas.

b) A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de PCNP será de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

c) Incumbe ao PCNP estar ciente de que deverá ter conhecimento do disposto no artigo 75 do Decreto 64.187/2019 e Resolução Seduc 3/2021.

Comunicado

Sessão de Escolha de Vaga

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) da Diretoria de Ensino Região Pindamonhangaba, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, convoca, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino,

para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - Instruções Gerais

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de RG e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª, 30ª, 50ª, 70ª vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 a 10 vagas, a 5ª deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições: